

MINUTA

EDITAL nº. 015/2015

CRÉDITO EDUCACIONAL INTERNO - FAMES 1º 2016 -

O Instituto Metodista Centenário, mantenedor da Faculdade Metodista de Maria - FAMES, informa a abertura do Edital do Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) para o 1º semestre de 2016, dentro da disponibilidade de vagas a partir da seleção dos candidatos ao crédito interno.

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDITO EDUCACIONAL

- 1.1. O Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) é concedido no percentual de até 50% do valor da mensalidade e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.
- 1.2. As vagas são definidas pela Reitoria com vistas a atender o máximo de cursos.
- 1.3. Somente terá direito ao financiamento o/a estudante pré-selecionado que entregar a documentação completa e dentro do prazo previsto neste edital.
- 1.4. A pontuação obtida no ENEM/Processo Seletivo e a carência do grupo familiar serão utilizados como critérios de classificação.
- 1.5. Para se candidatar ao Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) o/a estudante deverá apresentar fiador(es) com rendimento equivalente a quatro vezes o valor mensal a ser financiado.
- 1.6. O valor a ser financiado NÃO abrangerá a parcela de matrícula, sendo o crédito destinado a estudante matriculado em turma regular de curso de Graduação Presencial.
- 1.7. O Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) não será cumulativo a outros financiamentos ou bolsas de estudo filantrópica.
- 1.8. Se o/a estudante tiver descontos na mensalidade, a somatória dos descontos mais o Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) não poderá ultrapassar o percentual de 50% do valor da mensalidade.
- 1.9. As demais condições do crédito educacional estão dispostas no Contrato de Mútuo a ser firmado entre a Instituição e o/a estudante.

II- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de análise socioeconômica, no período de **10/12/2015 a 11/01/2016**, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://pt.surveymonkey.com/r/K8WYLY2>
- 2.2. No ato da realização da inscrição, o/a estudante deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Instituição, poderá ao seu critério, enviar comunicados referentes ao processo.

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- 3.1. Ser aluno matriculado ou obtiver aprovação em Processo Seletivo.
- 3.2. Atender aos requisitos de renda bruta familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos per capita.
- 3.3. Apresentar pontuação mínima de 450 pontos do ENEM / ou equivalente no Processo Seletivo e não ter zerado na prova de redação.
- 3.4. Não participar de outro Programa de Bolsa de Estudo ou financiamento.

IV – DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO E DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 – O resultado dos candidatos pré-selecionados será divulgado no seguinte endereço eletrônico, no dia **16 de janeiro de 2016**.

4.2 – O candidato pré selecionado, deverá comparecer na Central de Atendimento Integrado da FAMES, do **dia 25 a 29 de janeiro 2016**, para entregar a documentação de seu grupo familiar, afim de comprovar as informações prestadas em seu formulário.

V – DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECEBIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE MÚTUO

5.1. O resultado dos candidatos selecionados e o respectivo percentual do crédito interno disponibilizado será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2016**, no seguinte endereço eletrônico.

5.2. O candidato selecionado deverá providenciar a entrega do Contrato de Mútuo, com o devido reconhecimento de firma em cartório, das assinaturas do(s) fiador(es) e entregá-lo na Central de Atendimento Integrado da FAMES, até 3 dias úteis após a liberação do Contrato.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local, data e demais procedimentos estabelecidos pela Instituição para a aferição das informações.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria (RS), 10 de Dezembro de 2015.

Roberto Pontes da Fonseca

Diretor